executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais unidades da rede socioassistencial pública e privada do município.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social garantir a execução, monitoramento e avaliação contínua do Plano Municipal de Assistência Social, apresentando relatórios periódicos ao Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

São Félix do Piauí, 04 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANILO DE OLIVEIRA CAMPELO
Data: 07/11/2025 12:41:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Danilo de Oliveira Campelo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ID: 3EFF275905E24

PREFEITURA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
NOVOS CAMINHOS, NOVAS CONQUISTAS

Secretaria Municipal de **Administração, Planejamento e Finanças - SEAPFIN**

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí - PI

REF. Ao Contrato nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI.

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI, através do seu Prefeito, Exmo. Sr. Marlos Rodrigues de Sousa, vem pela presente:

A **Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do **Contrato nº 012/2025**, vem, por meio deste ofício, **NOTIFICAR** formalmente a empresa **NAMI I COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.563.380/0001-64, **para o que segue:**
- A empresa, na qualidade de CONTRATADA, apresenta falhas no fornecimento de combustíveis com abastecimento no Município de Teresina-PI, objeto do Contrato nº 012/2025, firmado com esta Administração Municipal, o que configura inexecução contratual e causa grave dano ao funcionamento dos serviços públicos essenciais.
Diante do exposto, fica a empresa **NOTIFICADA** para:

1 - **Retomar e regularizar, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação (por e-mail ou publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses)**, o fornecimento de combustíveis com abastecimento na cidade de Teresina-PI, conforme as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência/Edital;

2 - **Apresentar, se desejar, defesa escrita ou justificativa formal para o inadimplemento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento desta, conforme previsto no Art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

O não atendimento à presente notificação dentro do prazo estabelecido para a regularização (03 dias úteis) ensejará a **imediata rescisão unilateral do contrato** pela Administração, conforme dispõem o **Art. 137, inciso II, e Art. 138** da Lei nº 14.133/2021.

Sem prejuízo da rescisão contratual, a inexecução ensejará a aplicação das penalidades cabíveis previstas na Cláusula Décima Segunda do contrato, nos termos do **Art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, incluindo a possibilidade de multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
Esta notificação será publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses. Santa Rosa do Piauí-PI, 14 de novembro de 2025.

MARLON RODRIGUES DE SOUSA:92939880387
Assinado de forma digital por MARLON RODRIGUES DE SOUSA:92939880387

Marlon Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI
CNPJ: 41.522.244/0001-11
Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro, - 64.518-000 - Santa Rosa do Piauí
santarosadopiaui.pi.gov.br - gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br

ID: 59601A6A53534

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47
E-mail: sigefredo.cpl@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Respeito ao Povo e Compromisso com o Desenvolvimento

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro termo aditivo
Contrato Administrativo Nº 020/2025
Dispensa Nº 003/2025
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Serviços de manutenção, instalação, reposição de gás de condicionadores de ar, bebedouros e outros.
Contratante: Município de Sigefredo Pacheco-PI.
Contratado: RANY KELSON CUNHA DE MACEDO 39702222818, CNPJ: 46.292.502/0001-34.
Objeto do aditivo: 09. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado ao valor do Contrato Administrativo Contrato Administrativo nº 020/2025, oriundo da DISPENSA Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, correspondente ao valor de R$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais), conforme justificativa e com fulcro no art. 124, I, b e 125 da Lei Nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 12/11/2025.

ID: 867375022CAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
A mudança continua!

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 – CPL/PMB
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI (CNPJ nº 01.612.567/0001-81)
CONTRATADA: EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA -17.980.099/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.
VALOR GLOBAL: R$ 661.472,70 (seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Brejo do Piauí/PI: Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro – CEP: 64.895-000
CNPJ nº 01.612.567/0001-81